

PORTARIA N. 243/2018, DE 03 DE abril de 2018.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 009/2018 – Procuradoria Jurídica, (fls. 29/34), Processo Administrativo n. 2018.02.022800, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, *inciso IV*, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho n. 72/2018 – Presidência da Fundação UnirG (fl.35) e Despacho nº 30/2018 – Controle Interno (fl.71) que determinam a Dispensa de licitação para a contratação direta do seguro do veículo Micro-ônibus, Placa QKE-9969, pertencente à frota oficial desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ n.01.356.570/0001-81, com base no artigo 24, *inciso IV*, da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 2.855,06 (dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos);**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

abril Presidência da Fundação UnirG, aos 03 dias do mês de abril de 2018.


THAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

